

PROCESSO SELETIVO EDITAL
N.º002/2025 SELEÇÃO DE EQUIPE E
CADASTRO DE RESERVA CRJ – SÃO
TORQUATO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Ellos de Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º CNPJ 07.786.661/0001-33, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração n.º 010/2022, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, vem tornar público a abertura do processo seletivo, edital n.º 002/2025 para Seleção de Equipe Multiprofissional e cadastro de reserva, para desenvolver as atividades no Centro de Referência das Juventudes - CRJ São torquato no Município de Vila – Velha .

O Centro de Referência da Juventude – CRJ São Torquato tem como objetivo reduzir os índices de violência de jovens entre 15 a 29 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica nas regiões na qual estão inseridos, através da promoção dos Direitos Humanos, oportunizando espaços de referência para convivência na comunidade, promovendo o protagonismo juvenil e a qualificação profissional em um ambiente acolhedor que impulsionará a economia criativa e a geração de renda na comunidade. Serão articuladas ações no território pautado nos Direitos Humanos, a partir de três núcleos: Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda; Articulação e Transversalidade. O presente Processo Seletivo será regido pelo Edital n.º 002/2025 e executado pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social com o objetivo de selecionar candidatos (as) para provimento de vagas de nível médio e/ou superior para atendimento ao serviço oferecido pelo CRJ - Centro de Referência das Juventudes de São Torquato.

2. DO QUADRO DETALHADO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTROS DE RESERVA	TOTAL
-------	---------------------------	-------------------------	-------

	IMEDIATA		
Educador Social	02	02	04
Articulador Local	01	01	02

3. REQUISITOS MÍNIMOS E PERFIL DESEJADO PARA O CARGO

3.1 Requisitos mínimos:

- Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil;
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Possuir registro se exigido para o exercício do cargo e/ou área quando houver, conforme este Edital.

3.2 Perfil desejado dos profissionais:

- Habilidade com trabalho em equipe e flexibilidade;
- Dinamismo e facilidade no trabalho com jovens;
- Organização e comprometimento;
- Flexibilidade de horário;
- Possuir conhecimento das políticas sociais, direitos humanos e/ou Juventude.

4. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

4.1 Função: Educador Social

- a) Carga Horária: 40 horas semanais

- b) Salário: R\$2.052,00
- c) Benefícios: Ticket Alimentação (R\$ 520,00) e Vale Transporte Vínculo: CLT
- d) Requisitos:
 - I) Ensino Médio Completo;
 - II) Diferencial: Experiência mínima de 06 (seis) meses de trabalho com juventudes.

4.1.1 Atribuições

A/O educador/a social será a/o profissional referência que tem relação cotidiana com as juventudes e, portanto, deve atentar-se às demandas apresentadas assim como aos temas/áreas/atividades de interesses delas para contribuir na configuração das atividades ofertadas no CRJ e fora dele, como também nos encaminhamentos; Acompanhar as demandas e as informações coletadas pela equipe de articuladores locais; É responsável pelos registros de participação e de atendimentos de jovens no CRJ e encaminhamento desses registros ao administrativo; Deve construir vínculos com os/as jovens, a fim de identificar demandas das juventudes e realizar encaminhamentos as demais equipes e serviços; Executar rodas de conversa sobre Direitos Humanos compondo o Circuito formativo em Direitos Humanos, com o apoio da equipe técnica, dentro e fora do CRJ; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos/metodologias avaliativos das atividades; Estimular a boa convivência dos/das jovens entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral; construir junto com as/os jovens regras de convivência e uso do espaço, sempre que tiver formação de novos grupos/turmas/coletivos; realizar e sistematizar registro das atividades; organizar juntamente com os demais profissionais, as mostras semestrais e anuais; acompanhar os trabalhos do Trampo Coletivo e LABPoca, entre outras atividades inerentes ao cargo.

Os educadores sociais devem acompanhar as oficinas, sendo eles a vinculação entre as/os oficinairos e o CRJ; Contribuir na mediação das relações entre as/os jovens dentro das atividades acompanhadas; participar de reuniões com a equipe técnica no sentido de realizar estudos de caso, acompanhar e solucionar demandas apresentadas pelas/os jovens.

4.2 Função: Articulador Local

- a) Carga Horária: 40 horas semanais
- b) Salário: R\$1.850,00
- c) Benefícios: Ticket Alimentação (R\$ 520,00) e Vale Transporte Vínculo: CLT
- d) Requisitos:
 - Ensino Médio Completo; Preferencialmente morador(a) do território atendido.
 - Diferencial: Experiência mínima de 06 (seis) meses de trabalho com juventudes.

4.2.1 Atribuições

As/os Articuladores/as Locais são jovens trabalhadores/as que compõem a equipe chave, devem realizar a aproximação do CRJ com as juventudes das comunidades do entorno, na identificação dos/das jovens que são público prioritário do CRJ; realizar o diálogo com as/os jovens para apresentação dos serviços ofertados no CRJ; construir o processo de trabalho no território, ou seja, para além do espaço físico do CRJ; realizar registro de jovens em atividades de mobilizações e participações; efetuar a Busca Ativa com a orientação da Coordenação de Articulação e da Equipe Técnica; realizar relatórios descritivos da busca ativa; realizar a divulgação do CRJ e da agenda mensal de forma criativa e inovadora; identificar e manter atualizadas informações sobre demandas das juventudes e potencialidades territoriais; mobilizar a juventude local para a participação nas atividades e agenda mensal, juntamente com toda a equipe do CRJ; entre outras atividades inerentes ao cargo.

5. DA INSCRIÇÃO

As informações apresentadas pelo (a) candidato (a) na inscrição são de sua inteira responsabilidade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo(a) candidato (a), a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo para o e-mail crisaotorquato@gmail.com, descrevendo a função de interesse no assunto do e-mail até às 23h59 do dia 12/09/2025.

O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, preferencialmente em formato

PDF com o nome do (a) candidato (a). Os currículos enviados depois do prazo previsto no edital serão desconsiderados.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

6.1 Análise curricular: Fase de caráter eliminatório. Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos(as) candidatos(as) inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão pré-selecionados(as) candidatos(as) que, dentre os currículos recebidos, possuam maior experiência e conhecimentos específicos para ocupar o cargo.

6.2 Entrevista Técnica: Fase de caráter eliminatório. A entrevista será realizada virtualmente e/ou presencialmente e tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as), conforme área de atuação, e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção. O link para a entrevista, caso esta ocorra em formato online, será enviado com 15 minutos de antecedência para o e-mail e telefone para contato sinalizado no currículo.

7. RESULTADO

O resultado de cada etapa e resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site juventudes.es.gov.br (CRJ/EDITAIS/CRJS SÃO TORQUATO).

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ETAPAS DO PROCESSO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do Edital e Divulgação	05/09/2025 (sexta-feira)
Prazo de envio dos currículos	05/09 até 12/09 (sexta-feira)
Primeira Etapa de Seleção: Análise Curricular	15/09 e 16/09 (segunda e terça-feira)

Resultado da Primeira Etapa e convocação para entrevista	17/09 (quarta-feira)
Segunda Etapa de Seleção: Entrevistas online e/ou presencial	18/09/2025 e 19/09/2025 (quinta e sexta-feira)
Resultado Final	22/09/2025 (segunda-feira), até às 17horas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento a quaisquer das etapas do Processo Seletivo implica na desclassificação do (a) candidato (a).

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O presente edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, pelo Instituto Ellos de Inclusão Social, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

O cargo destinado a cadastro de reserva serão selecionados para entrevista sem momento oportuno, conforme disponibilidade da vaga.

Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail

crjsãotorquato@gmail.com.

Disposições não previstas e/ou omissas neste edital serão sanadas pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social.

Vila Velha-ES, 05 de Setembro de 2025.

Ricardo da Silva

Diretor-Presidente

INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL